



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



Decreto n°. 34/2021

de 08 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de RERIUTABA referente ao exercício financeiro de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2022 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2022 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.


Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, em 08 de dezembro de 2021.



PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RERIUTABA


A renovação
a serviço de
Todos!



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RERIUTABA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE N° 34/2021, de 08 de dezembro de 2021, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2022** no Flanelógrafo do Município de RERIUTABA, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial N° 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através do portal www.reriutaba.ce.gov.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

RERIUTABA, 08 de dezembro de 2021.


PEDRO HUMBERTO COELHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL